



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 006/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs **sediadas em âmbito local** remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
PREGÃO Nº 011/2023

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Padre Cícero nº 51 Centro, São Francisco do Brejão – MA CEP 65.929-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I) correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – O objeto será executado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro local designado pela mesma.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação do licitante;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº 011/2023

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Padre Cícero nº 51 Centro, São Francisco do Brejão – MA CEP 65.929-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação:**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 - O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento".

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido neste Edital;

20.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

20.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

20.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.13 - A CONTRATADA não será responsável:

20.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.14 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 - Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

21.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 23.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- 23.2** - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 23.3** - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 23.4** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
- 23.5** - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- 23.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 23.7** - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- 23.8** - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 23.9** - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 23.10** - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;
- 23.11** - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;
- 23.12** - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

23.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de maio de 2023

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Portaria 006/2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais de consumo, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL:**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	APITO TIPO ÁRBITRO - MEDIDAS: 5CM X 2 CM (COMP. X LARG.), COM CORDÃO, MATERIAL EM METAL E NYLON.	UND	6		
02	BAMBOLÊ PLÁSTICO - 60 CM (ARGOLA/ARO FUNCIONAL CIRCUITO)	UND	40		
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL:POLIURETANO\, PESO CHEIA:410 A 450 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO\, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM\, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO/ TIPO:OFICIAL	UND	6		
04	BOLA DE FUTSAL - MATERIAL:MICROFIBRA\, PESO CHEIA:400 A 440 G\, CIRCUNFERÊNCIA:62 A 64 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL MATRIZADA\, TIPO:OFICIAL	UND	6		
05	BOLA DE HANDBALL - MATERIAL:POLIURETANO\, PESO CHEIA:425 A 475 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA EM PVC\, CÂMARA BUTIL\, MIOLO REMOVÍVEL\, CIRCUNFERÊNCIA:58 A 60 CM\, MODELO:MASCULINO, BOLA HANDEBOL\, BOLA HANDEBOL/ TIPO:OFICIAL	UND	4		
06	BOLA DE VÔLEI - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:MICROFIBRA, PESO CHEIA:260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, TIPO USO:ADULTO(FIVB), PRESSÃO:03 - 04 LB, APLICAÇÃO:VOLEI DE QUADRA, COR:BRANCA TIPO:OFICIAL	UND	6		
07	CRONOMETRO DIGITAL - PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FUNÇÕES: HORA, DATA, ALARME, DESPERTADOR E CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.	UND	4		
08	REDE DE VÔLEI - REDE ESPORTE\, MATERIAL:FIO SEDA\, MATERIAL REFORÇO BORDA:SEDA\, COR:VERDE\, APLICAÇÃO:VOLEIBOL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AJUSTE DE TENSÃO\.	UND	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	TAMANHO:OFICIAL				
09	AGULHA PARA BARBANTE Nº 6	UND	20		
10	ALGODÃO EM ROLO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS CADA ROLO, DE BOA QUALIDADE.	UND	20		
11	ARVORE DE NATAL (GRANDE) 210 CM	UND	10		
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO 25 MM PCT C/ 100 UND	PCT	500		
13	BALÃO COLORIDO Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, (AZUL, ROSA, AMARELA, ROXA, VERMELHO, BRANCO E VERDE	UND	100		
14	BALÕES JUNINOS GRANDE 28 CM	UND	10		
15	BARBANTE Nº 6 (CORES VARIADAS)	UND	20		
16	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA E GROSSO, 11,2MMX30CM. PACOTE DE 1 KG.	UND	20		
17	BOLINHA DE ENFEITES DE NATAL (VARIADAS) PCT C/ 24	PCT	50		
18	BOLINHAS COLORIDAS PARA A PISCINA DE BOLINHAS PCT C/ 100	PCT	5		
19	BOLAS DE ISOPOR (PEQUENA E MÉDIA)	PCT	10		
20	BOLA LISA 6CM	PCT	5		
21	BROCHE	PCT	10		
22	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	UND	50		
23	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA	UND	30		
24	CESTAS DE PALHA (MEDIA E GRANDE)	UND	30		
25	CHAPÉU DE PALHA (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE)	UND	100		
26	COLA INSTANTÂNEA 5 GR, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE PARA SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO, RECOMENDADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL, RESISTENTE À UMIDADE, EMBALAGEM FICA EM PÉ - POSSUI SISTEMA ANTIVAZAMENTO, COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS, COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, FÓRMULA SEM SOLVENTES.	UND	30		
27	ELÁSTICO CHATO 6MMX10MTS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	5		
28	FESTÃO	METRO	50		
29	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº01 - 07 MM COM 100MTS (SIMPLES) CORES DIVERSAS.	UND	20		
30	FITILHO (CORES VARIADAS)	UND	20		
31	FELTROS (CORES VARIADAS)	METRO	50		
32	GORRO	UND	50		
33	GRAMPEADOR DE MADEIRA PROFESSIONAL	UND	10		
34	GRAMPOS PARA GRAMPREADOR DE MADEIRA 106/8 - 8MM	CX	10		
35	GUIRLANDA INFANTIL	UND	30		
36	LÃ (CORES VARIADAS)	UND	30		
37	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA PARA ARTESANATO, TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 12 CM. PACOTES COM NO MÍNIMO 100	PCT	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	UNIDADES.				
38	PISTOLA GRANDE PROFISSIONAL (COLA QUENTE), USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (127X220 VOLTS), COM POTÊNCIA 80W. O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE GROSSA DE RESINA PLÁSTICA, E POSSUI GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. (BOTÃO LIGA E DESLIGA).	UND	10		
39	PISTOLA PEQUENA DE ADESIVO (COLA QUENTE) USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (127X220 VOLTS).	UND	20		
40	PLACA DE EVA BRILHANTE COM GLITER CORES ROSAS, VERMELHO, ROXO, AMARELO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETO, MARROM, BRANCO, BEGE DE 40X60 CM COM 5 UNIDADES	PCT	80		
41	PISCA PISCA (ENFEITE DE NATAL) 100 LAMPADAS	UND	50		
42	SAQUINHO TRANSPARENTE PARA LEMBRANÇINHAS (MÉDIO)	UND	500		
43	TECIDO JACAR (ROSA, AMARELA, DOURADA, VERDE, AZUL, BRANCA)	METRO	50		
44	TECIDO TIPO OXFORD (BRANCO, AZUL, AMARELO, LILAS, ROSA,	METRO	50		
45	TELA PARA PINTURA PINTURA 20X30 MINI CAVALETE	UND	100		
46	TESOURAS GRANDES PROFISSIONAL, DE PICOTAR	UND	20		
47	TINTA SPRAY MULTIUSO MÍNIMO 400 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTEM ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE.	UND	15		
48	VERNIZ PARA PINTURA EM TELA	UND	10		
49	XITA (PARA FESTA JUNINA) VARIADAS	METRO	100		
50	BONECAS DE PANO 60CM, CORES VARIADAS	UND	20		
51	BONECAS DE PLÁSTICO 60CM, CORES VARIADAS	UND	20		
52	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	UND	10		
53	BRIQUEDO DE BORRACHA APERTA E APITA	UND	30		
54	CARRINHOS INFANTIL 30 CM, PLÁSTICO OU EMBURRACHADO	UND	20		
55	CARPETE EMBORRACHADO EDUCATIVO (GRANDE)	UND	20		
56	CARPETE GRANDE (PARA CANTINHO DE LEITURA)	UND	5		
57	CHOCALHO INFANTIL	UND	20		
58	JOGO DE BINGO, PROFISSIONAL, COMPLETO, CONTENDO 100 BOLINHAS DE MADEIRA	UND	3		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	NUMERADAS, 01 GLOBO TAMANHO GRANDE Nº3, EM METAL ZINCADO OU INOX, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE ALTURA DE 37CM, LARGURA 27CM, COM TABULEIRO NUMERADO DO 00 AO 99, TAMANHO MÍNIMO DO TABULEIRO DE 33X53X0,5CM, COM 02 HASTES DE SUSTENTAÇÃO DO GLOBO COM ALTURA DE 24CM E MANIVELA PARA MOVIMENTAÇÃO DO GLOBO.				
59	JOGO DE CARTAS UNO, CONTENDO BARALHO COM 114 CARTAS, 3 CARTAS PERSONALIZÁVEIS, 01 CARTA DE REGRAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DE 9,3X2,0X14,5CM.	UND	10		
60	JOGO DE DOMINÓ, CONTENDO 28 PEÇAS, MATERIAL MELAMINA, PVC. PEDRAS COM 10MM DE ESPESSURA X 25MM DE LARGURA X50MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	UND	5		
61	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 XADREZ E TRILHA, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E ESTRUTURA COM COMPARTIMENTO EM GAVETA QUE PERMITE A TROCA DO TABULEIRO E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS, MEDINDO NO MÍNIMO 30X30X4CM.	UND	5		
62	JOGO DE TABULEIRO BANCO IMOBILIARIO, CONTENDO 01 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 06 CARTÕES, 80 CASAS, 02 DADOS, 06 MARCADORES DE META, 01 MÁQUINA DE CARTÃO E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO DE 48,5X0,1X4,5 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	UND	5		
63	JOGO EDUCATIVO - PEGA VARETA, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 31 VARETAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X5X5CM COM ARMAZENAMENTO EM CAIXA/TUBO LACRADO, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE IDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	10		
64	JOGO EDUCATIVO - QUEBRA CABEÇA 200 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO - PP (POLIPROPILENO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23X7X25CM MONTADO, COM ARMAZENAMENTO EM CAIXA LACRADA, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE IDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	6		
65	JOGO EDUCATIVO - QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO - PP (POLIPROPILENO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23X7X25CM MONTADO, COM ARMAZENAMENTO EM CAIXA LACRADA, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE IDADE E CERTIFICAÇÃO DO	UND	6		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	INMETRO.				
66	KIT DE LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS COM 10 LIVROS	KIT	10		
67	KITS BLOCOS DE MONTAR COLORIDO 100 PEÇAS	KIT	10		
68	FANTOCHES PARA MÃO	UND	20		
69	PISCINA DE BOLINHA TAMANHO MEDIO 40 LT	UND	5		
70	QUEBRA CABEÇA INFANTIL ALFABETO MADEIRA COM PINOS	UND	10		
71	QUEBRA CABEÇA INFANTIL ANIMAIS MADEIRA COM PINOS	UND	10		
72	QUEBRA CABEÇA INFANTIL NÚMEROS MADEIRA COM PINOS	UND	10		
73	TAPETE TATAME DE LETRAS E NUMEROS INFANTIL (ESPUMA EVA NÃO TOXICO) 36 PEÇAS	UND	10		
74	TAPETE TATAME 1,00X1,00X10MM COM ENCAIXE (ESPUMA EVA NÃO TOXICO)	UND	5		
75	TAPETE DE ATIVIDADE DOBRÁVEL 120X90 TATAME PORTÁTIL GIGANTE PARA CRIANÇA EDUCATIVO 120 CM DOBRÁVEL GRANDE ATIVIDADE.	UND	8		
76	TEATRO DE FANTOCHE CONFECCIONADO EM FIBRO-MADEIRA, REFORÇADO POR MOLDURAS DE MADEIRA. LATERAIS DOBRÁVEIS QUE SERVEM DE APOIO PARA MANTÊ-LO EM PÉ. AS CORTINAS DE TECIDO ABREM E FECHAM TENDO ABERTURA DE 40X50CM. DIMENSÃO FRONTAL: 55CM DE BASE X 70CM DE ALTURA. AS LATERAIS MEDEM 18CM DE BASE X 70CM DE ALTURA.	UND	10		
TOTAL					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	APITO TIPO ÁRBITRO - MEDIDAS: 5CM X 2 CM (COMP. X LARG.), COM CORDÃO, MATERIAL EM METAL E NYLON.	UND	6	15,80	94,80
02	BAMBOLÊ PLÁSTICO - 60 CM (ARGOLA/ARO FUNCIONAL CIRCUITO)	UND	40	14,73	589,07
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL:POLIURETANO\, PESO CHEIA:410 A 450 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO\, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM\, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO/ TIPO:OFICIAL	UND	6	153,33	920,00
04	BOLA DE FUTSAL - MATERIAL:MICROFIBRA\, PESO CHEIA:400 A 440 G\, CIRCUNFERÊNCIA:62 A 64 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL MATRIZADA\, TIPO:OFICIAL	UND	6	155,67	934,00
05	BOLA DE HANDBALL - MATERIAL:POLIURETANO\, PESO CHEIA:425 A 475 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA EM PVC\, CÂMARA BUTIL\, MIOLO REMOVÍVEL\, CIRCUNFERÊNCIA:58 A 60 CM\, MODELO:MASCULINO, BOLA HANDEBOL\, BOLA HANDEBOL/ TIPO:OFICIAL	UND	4	248,75	994,99
06	BOLA DE VÔLEI - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:MICROFIBRA, PESO CHEIA:260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, TIPO USO:ADULTO(FIVB), PRESSÃO:03 - 04 LB, APLICAÇÃO:VOLEI DE QUADRA, COR:BRANCA TIPO:OFICIAL	UND	6	176,83	1.061,00
07	CRONOMETRO DIGITAL - PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FUNÇÕES: HORA, DATA, ALARME, DESPERTADOR E CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.	UND	4	40,91	163,65
08	REDE DE VÔLEI - REDE ESPORTE\, MATERIAL:FIO SEDA\, MATERIAL REFORÇO BORDA:SEDA\, COR:VERDE\, APLICAÇÃO:VOLEIBOL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AJUSTE DE TENSÃO\, TAMANHO:OFICIAL	UND	4	158,66	634,64
09	AGULHA PARA BARBANTE Nº 6	UND	20	24,06	481,20
10	ALGODÃO EM ROLO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS CADA ROLO, DE BOA QUALIDADE.	UND	20	20,60	412,00
11	ARVORE DE NATAL (GRANDE) 210 CM	UND	10	356,00	3.560,00
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO 25 MM PCT C/ 100 UND	PCT	500	56,33	28.166,67
13	BALÃO COLORIDO Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, (AZUL, ROSA, AMARELA, ROXA, VERMELHO, BRANCO E VERDE	UND	100	9,58	958,00
14	BALÕES JUNINOS GRANDE 28 CM	UND	10	59,67	596,67
15	BARBANTE Nº 6 (CORES VARIADAS)	UND	20	31,47	629,33
16	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA E GROSSO, 11,2MMX30CM. PACOTE DE 1 KG.	UND	20	96,93	1.938,53
17	BOLINHA DE ENFEITES DE NATAL (VARIADAS)	PCT	50	142,47	7.123,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	PCT C/ 24				
18	BOLINHAS COLORIDAS PARA A PISCINA DE BOLINHAS PCT C/ 100	PCT	5	73,33	366,67
19	BOLAS DE ISOPOR (PEQUENA E MÉDIA)	PCT	10	53,67	536,67
20	BOLA LISA 6CM	PCT	5	10,47	52,33
21	BROCHE	PCT	10	10,47	104,67
22	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	UND	50	39,47	1.973,33
23	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA	UND	30	89,00	2.670,00
24	CESTAS DE PALHA (MEDIA E GRANDE)	UND	30	41,33	1.240,00
25	CHAPÉU DE PALHA (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE)	UND	100	10,63	1.063,33
26	COLA INSTANTÂNEA 5 GR, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE PARA SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO, RECOMENDADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL, RESISTENTE À UMIDADE, EMBALAGEM FICA EM PÉ - POSSUI SISTEMA ANTIVAZAMENTO, COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS, COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, FÓRMULA SEM SOLVENTES.	UND	30	13,38	401,50
27	ELÁSTICO CHATO 6MMX10MTS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	5	14,80	74,00
28	FESTÃO	METRO	50	19,57	978,33
29	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº01 - 07 MM COM 100MTS (SIMPLES) CORES DIVERSAS.	UND	20	20,23	404,67
30	FITILHO (CORES VARIADAS)	UND	20	8,73	174,67
31	FELTROS (CORES VARIADAS)	METRO	50	28,07	1.403,33
32	GORRO	UND	50	25,00	1.250,00
33	GRAMPEADOR DE MADEIRA PROFESSIONAL	UND	10	213,67	2.136,67
34	GRAMPOS PARA GRAMPREADOR DE MADEIRA 106/8 - 8MM	CX	10	23,76	237,60
35	GUIRLANDA INFANTIL	UND	30	42,33	1.270,00
36	LÃ (CORES VARIADAS)	UND	30	10,50	315,00
37	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA PARA ARTESANATO, TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 12 CM. PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PCT	50	7,29	364,67
38	PISTOLA GRANDE PROFESSIONAL (COLA QUENTE), USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (127X220 VOLTS), COM POTÊNCIA 80W. O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE GROSSA DE RESINA PLÁSTICA, E POSSUI GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. (BOTÃO LIGA E DESLIGA).	UND	10	44,40	444,00
39	PISTOLA PEQUENA DE ADESIVO (COLA QUENTE) USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (127X220 VOLTS).	UND	20	27,87	557,47
40	PLACA DE EVA BRILHANTE COM GLITER CORES ROSAS, VERMELHO, ROXO, AMARELO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, AZUL CLARO E	PCT	80	7,35	588,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	ESCURO, PRETO, MARROM, BRANCO, BEGE DE 40X60 CM COM 5 UNIDADES				
41	PISCA PISCA (ENFEITE DE NATAL) 100 LAMPADAS	UND	50	90,53	4.526,67
42	SAQUINHO TRANSPARENTE PARA LEMBRANÇINHAS (MÉDIO)	UND	500	0,53	266,67
43	TECIDO JACAR (ROSA, AMARELA, DOURADA, VERDE, AZUL, BRANCA)	METRO	50	61,55	3.077,50
44	TECIDO TIPO OXFORD (BRANCO, AZUL, AMARELO, LILAS, ROSA,	METRO	50	19,40	970,00
45	TELA PARA PINTURA PINTURA 20X30 MINI CAVALETE	UND	100	17,57	1.756,67
46	TESOURAS GRANDES PROFISSIONAL, DE PICOTAR	UND	20	75,00	1.500,00
47	TINTA SPRAY MULTIUSO MÍNIMO 400 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTEM ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE.	UND	15	32,87	493,00
48	VERNIZ PARA PINTURA EM TELA	UND	10	51,20	512,00
49	XITA (PARA FESTA JUNINA) VARIADAS	METRO	100	19,40	1.940,00
50	BONECAS DE PANO 60CM, CORES VARIADAS	UND	20	62,60	1.252,00
51	BONECAS DE PLÁSTICO 60CM, CORES VARIADAS	UND	20	29,27	585,33
52	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	UND	10	41,33	413,33
53	BRIQUEDO DE BORRACHA APERTA E APITA	UND	30	28,93	868,00
54	CARRINHOS INFANTIL 30 CM, PLÁSTICO OU EMBURRACHADO	UND	20	27,95	558,93
55	CARPETE EMBORRACHADO EDUCATIVO (GRANDE)	UND	20	185,67	3.713,33
56	CARPETE GRANDE (PARA CANTINHO DE LEITURA)	UND	5	195,33	976,67
57	CHOCALHO INFANTIL	UND	20	16,83	336,67
58	JOGO DE BINGO, PROFISSIONAL, COMPLETO, CONTENDO 100 BOLINHAS DE MADEIRA NUMERADAS, 01 GLOBO TAMANHO GRANDE Nº3, EM METAL ZINCADO OU INOX, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE ALTURA DE 37CM, LARGURA 27CM, COM TABULEIRO NUMERADO DO 00 AO 99, TAMANHO MÍNIMO DO TABULEIRO DE 33X53X0,5CM, COM 02 HASTES DE SUSTENTAÇÃO DO GLOBO COM ALTURA DE 24CM E MANIVELA PARA MOVIMENTAÇÃO DO GLOBO.	UND	3	292,67	878,00
59	JOGO DE CARTAS UNO, CONTENDO BARALHO COM 114 CARTAS, 3 CARTAS PERSONALIZÁVEIS, 01 CARTA DE REGRAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DE 9,3X2,0X14,5CM.	UND	10	21,87	218,67
60	JOGO DE DOMINÓ, CONTENDO 28 PEÇAS, MATERIAL MELAMINA, PVC. PEDRAS COM 10MM DE ESPESSURA X 25MM DE LARGURA X50MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	UND	5	56,83	284,17
61	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 XADREZ E TRILHA, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E ESTRUTURA COM COMPARTIMENTO EM GAVETA QUE PERMITE A TROCA DO TABULEIRO	UND	5	110,47	552,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS, MEDINDO NO MÍNIMO 30X30X4CM.				
62	JOGO DE TABULEIRO BANCO IMOBILIARIO, CONTENDO 01 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 06 CARTÕES, 80 CASAS, 02 DADOS, 06 MARCADORES DE META, 01 MÁQUINA DE CARTÃO E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO DE 48,5X0,1X4,5 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	UND	5	169,67	848,33
63	JOGO EDUCATIVO – PEGA VARETA, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 31 VARETAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X5X5CM COM ARMAZENAMENTO EM CAIXA/TUBO LACRADO, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE IDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	10	41,33	413,33
64	JOGO EDUCATIVO – QUEBRA CABEÇA 200 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO – PP (POLIPROPILENO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23X7X25CM MONTADO, COM ARMAZENAMENTO EM CAIXA LACRADA, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE IDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	6	57,00	342,00
65	JOGO EDUCATIVO – QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO – PP (POLIPROPILENO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23X7X25CM MONTADO, COM ARMAZENAMENTO EM CAIXA LACRADA, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE IDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	6	37,23	223,40
66	KIT DE LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS COM 10 LIVROS	KIT	10	42,33	423,33
67	KITS BLOCOS DE MONTAR COLORIDO 100 PEÇAS	KIT	10	42,33	423,33
68	FANTOCHES PARA MÃO	UND	20	48,83	976,67
69	PISCINA DE BOLINHA TAMANHO MEDIO 40 LT	UND	5	129,33	646,67
70	QUEBRA CABEÇA INFANTIL ALFABETO MADEIRA COM PINOS	UND	10	81,33	813,33
71	QUEBRA CABEÇA INFANTIL ANIMAIS MADEIRA COM PINOS	UND	10	81,33	813,33
72	QUEBRA CABEÇA INFANTIL NÚMEROS MADEIRA COM PINOS	UND	10	82,33	823,33
73	TAPETE TATAME DE LETRAS E NUMEROS INFANTIL (ESPUMA EVA NÃO TOXICO) 36 PEÇAS	UND	10	165,00	1.650,00
74	TAPETE TATAME 1,00X1,00X10MM COM ENCAIXE (ESPUMA EVA NÃO TOXICO)	UND	5	165,00	825,00
75	TAPETE DE ATIVIDADE DOBRÁVEL 120X90 TATAME PORTÁTIL GIGANTE PARA CRIANÇA EDUCATIVO 120 CM DOBRÁVEL GRANDE ATIVIDADE.	UND	8	245,00	1.960,00
76	TEATRO DE FANTOCHE CONFECCIONADO EM FIBRO-MADEIRA, REFORÇADO POR MOLDURAS DE MADEIRA. LATERAIS DOBRÁVEIS QUE SERVEM DE APOIO PARA MANTÊ-LO EM PÉ. AS CORTINAS DE TECIDO ABREM E FECHAM TENDO ABERTURA DE 40X50CM. DIMENSÃO FRONTAL:	UND	10	325,00	3.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



55CM DE BASE X 70CM DE ALTURA. AS LATERAIS MEDEM 18CM DE BASE X 70CM DE ALTURA.				
TOTAL				107.976,78

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos programas gerenciados pela SEMAS, permitindo a melhor execução das atividades desenvolvidas e, por consequência, garantindo o interesse público.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação:**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c)** Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

São Francisco do Brejão (MA), 18 de maio de 2023



ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____ / ____

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) Promover às suas expensas todas as ações pertinentes ao treinamento de servidores, assessoria e suporte do sistema, quantas vezes se fizer necessário e a critério da administração.

IX) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31.12.2023, podendo ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2023.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.243.0005.2-235 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF/CRAS
- 04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.244.0005.2-093 - Manutenção dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal
TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA
LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023-CPL, com objeto aquisição de materiais de consumo para os programas geridos pela SEMAS, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 13 de junho de 2023 às 08:00 horas.

Endereço: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Claudino Borges s/n, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de maio de 2023

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Portaria 090/2022
LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para os programas geridos pela SEMAS.

ABERTURA: 13 de junho de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



	240 LITROS; NA COR BRANCA; COMPARTIMENTO INTERNO CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETAS, PRATELEIRA NA PORTA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA A,			
	VALOR GLOBAL			COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 143 RS 767.937,57

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 2.027/2023-PMP. Pinheiro - MA, 12 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO**: Processo Administrativo Nº: 2023.01.20.0001 Pregão Eletrônico Nº: 009/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Ampliação e revitalização do centro da Criança e Adolescente na Vila Marcony no município de Santa Inês/MA**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 13 de junho de 2023 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br** portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsanaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - S.R.P. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets. **DATA DA ABERTURA:** 14/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasadomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de consultório odontológicos. **DATA DA ABERTURA:** 14/06/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de maio de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para os programas geridos pela SEMAS. **ABERTURA:** 13 de junho de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão

ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodo-brejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos e Alimentação Especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus/MA, visando o cumprimento de demandas judiciais do município, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023, fica ADIADA para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I - Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 23 de maio de 2023. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 022/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais e equipamentos para o núcleo de robótica do município de Zé Doca; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 12 de junho de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 29 de maio de 2023. **Herbert Costa Penha Junior.** Pregoeiro oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para os programas geridos pela SEMAS.

ABERTURA: 13 de junho de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO DE DISPENSA

Extrato de Dispensa 010/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA: 010/2023 - SEPLAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2023 - SEPLAN OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg, CONTRATADO: A. C. LIRA COMÉRCIO (CNPJ: 05.592.030/0001-58) VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.125,00 (sessenta e três mil, cento e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEPLAN 04.122.0006.2-159 Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 20.605.0006.2-011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 15.451.0006.2-038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.250,00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00 SEMED 12.122.0006.2-017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.366.0003.2-200 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30% 12.361.0003.2-036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 31.250,00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00 SEMUS 10.122.0006.2-046 Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0002.2-102 Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde - UBS 10.302.0002.2-229 Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 17.500,00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.600,00 SEMAS 04.122.0006.2-170 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0006.2-125 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-086 Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0005.2-189 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente-CM 08.243.0005.2-204 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 3.125,00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.400,00. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: k31iqrc9sgw20230526090538

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação PP 011/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para os programas geridos pela SEMAS. ABERTURA: 13 de junho de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: jkfk0pmbh20230526100546





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para os programas geridos pela SEMAS.

ABERTURA: 13 de junho de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cicero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA



CNPJ Nº. **26.157.840/0001-56**

NIRE Nº. **21200942287**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA. Único sócio da sociedade empresarial limitada, **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, com sede e domicílio na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. **21200942287** por despacho em 13/09/2016 deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª. – A sociedade tem como objetivo a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem



condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Neste ato altera seu objetivo para a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Rafael



minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);

4761-0/01 – Comércio varejista de livros;

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

4773-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

Reflex

- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 – Transporte escolar;
 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



2ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo o sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, já qualificado anteriormente, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

3ª. – A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª. – A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

5ª. – A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

6ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

Raimunda

À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:



1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, tendo como nome fantasia: **RG COMÉRCIO**. Com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA.

3ª. - **A sociedade tem de como objetivo a atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4612-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Arquiteto



- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);
- 4771-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4771-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4773-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7722-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4ª. -- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força

Rafael

maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª -- A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2002).

11ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).



Rufey

14^ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

15^ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16^ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17^ª. – A sócia elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de junho de 2021.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 14:27 SOB N° 20210834242.
PROTOCOLO: 210834242 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104529855. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR300427/40

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016230092001-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2013

NOME RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

FILIAÇÃO ARMANDO RODRIGUES COSTA E TEREZINHA DOS SANTOS COSTA

NATURALIDADE CAXIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1981

LOC ONDEM CASAM. N. 0016066 FLS. 151 LIV. 00038

CPF 996873643-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

OFÍCIO EX

77 SETIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA

Rua Simplicio Azeiteira, 825 - Centro - Imperatriz - MA - 65901-490

www.cartorio77.com.br | Fone: 68691000 | E-mail: 77@cartorio77.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

Imperatriz, 12/06/2023 13:20:05 31680

[Assinatura]

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente

FADIEP: R\$0,16 FADIEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$6,02

E-Prod: R\$3,44 FERC: R\$0,16 FADIEP: R\$0,21 FADIEP: R\$0,21 FADIEP: R\$0,21

Selo: AUTENT0299185NUJACLPCU5U0904 - Ato: 13,18

Consulte a validade deste selo em <https://selo.77ma.jus.br>

[Assinatura]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-CPL

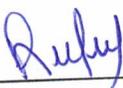
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2023-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz, 13 de Maio de 2023
Às 08:00 horas


COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS RG LTDA
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CNPJ: 26.157.840/0001-56
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
SERVIÇOS RG LTDA
Av. dos Colibris, 11 - Bairro Santa Inês
CEP: 65.919-406
Imperatriz - MA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA			Protocolo: MAC2302661909		
NIRE : 21200942287 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200942287		CNPJ 26.157.840/0001-56		Data de Ato Constitutivo 13/09/2016	Início de Atividade 01/07/2016
Endereço Completo Avenida dos Colibris, Nº 11, Santa Inês - Imperatriz/MA - CEP 65919-406					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA		996.873.643-00	R\$ 100.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA		996.873.643-00	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data 26/04/2023		20230548890		223 / 223 - BALANCO	
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2023, às 17:25:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OP145GLA.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature in blue ink.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023-CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS RG LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.157.840/0001-56 DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz, 13 de Maio de 2023
Às 08:00 horas

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS RG LTDA
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CNPJ: 26.157.840/0001-56
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
SERVIÇOS RG LTDA
Av. dos Colibris, 11 - Bairro Santa Inês
CEP: 65.919-406
Imperatriz - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME, com sede na Cidade de Imperatriz - MA à Avenida dos colibris , nº 11 - Santa Inês, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.157.840/000156, neste ato representada por Raimunda Dos Santos Costa, portador do CPF nº 996.873.643-00 e RG nº 16230092001-8, abaixo assinado propõe à prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, através da secretaria municipal de assistência social os preços infra discriminados para a aquisição de material de consumo da mesma objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

LOTE I - MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	APITO TIPO ÁRBITRO - MEDIDAS: 5CM X 2 CM (COMP. X LARG.), COM CORDÃO, MATERIAL EM METAL E NYLON.	PENALTY	UND	6	15,80	94,80
2	BAMBOLÊ PLÁSTICO - 60 CM (ARGOLA/ARO FUNCIONAL CIRCUITO)	SPORTS RELIGION	UND	40	14,73	589,20
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL:POLIURETANO\, PESO CHEIA:410 A 450 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO\, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM\, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO/ TIPO:OFICIAL	PENALTY	UND	6	153,33	919,98
4	BOLA DE FUTSAL - MATERIAL:MICROFIBRA\, PESO CHEIA:400 A 440 G\, CIRCUNFERÊNCIA:62 A 64 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL MATRIZADA\, TIPO:OFICIAL	PREMIUM	UND	6	155,67	934,02
5	BOLA DE HANDBALL - MATERIAL:POLIURETANO\, PESO CHEIA:425 A 475 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA EM PVC\, CÂMARA BUTIL\, MIOLO REMOVÍVEL\, CIRCUNFERÊNCIA:58 A 60 CM\, MODELO:MASCULINO, BOLA HANDEBOL\, BOLA HANDEBOL/ TIPO:OFICIAL	PENALTY	UND	4	248,75	995,00
6	BOLA DE VÔLEI - BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:MICROFIBRA, PESO CHEIA:260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, TIPO USO:ADULTO(FIVB), PRESSÃO:03 - 04 LB, APLICAÇÃO:VOLEI DE QUADRA, COR:BRANCA TIPO:OFICIAL	PENALTY	UND	6	176,83	1.060,98
7	CRONOMETRO DIGITAL - PLÁSTICO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FUNÇÕES: HORA, DATA, ALARME, DESPERTADOR E CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.	BESPORTBLE	UND	4	40,91	163,64
8	REDE DE VÔLEI - REDE ESPORTE\, MATERIAL:FIO SEDA\, MATERIAL REFORÇO BORDA:SEDA\, COR:VERDE\, APLICAÇÃO:VOLEIBOL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AJUSTE DE TENSÃO\, TAMANHO:OFICIAL	NEWMIND	UND	4	158,66	634,64
9	AGULHA PARA BARBANTE Nº 6	NYBC	UND	20	24,06	481,20
10	ALGODÃO EM ROLO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS CADA ROLO, DE BOA QUALIDADE.	TOPZ	UND	20	20,60	412,00
11	ARVORE DE NATAL (GRANDE) 210 CM	MAGIZI	UND	10	356,00	3.560,00
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO 25 MM PCT C/ 100 UND	IMPORTADA	PCT	500	56,33	28.165,00
13	BALÃO COLORIDO Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, (AZUL, ROSA, AMARELA, ROXA, VERMELHO, BRANCO E VERDE	SÃO ROQUE	UND	100	9,58	958,00
14	BALÕES JUNINOS GRANDE 28 CM	SÃO ROQUE	UND	10	59,67	596,70
15	BARBANTE Nº 6 (CORES VARIADAS)	EUROROMA	UND	20	31,47	629,40
16	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA E GROSSO, 11,2MMX30CM. PACOTE DE 1 KG.	RENDICOLLA	UND	20	96,93	1.938,60
17	BOLINHA DE ENFEITES DE NATAL (VARIADAS) PCT C/ 24	HEMOTON	PCT	50	142,47	7.123,50
18	BOLINHAS COLORIDAS PARA A PISCINA DE BOLINHAS PCT C/ 100	VALENTINA BRINQUEDOS	PCT	5	73,33	366,65
19	BOLAS DE ISOPOR (PEQUENA E MÉDIA)	STYROFORM	PCT	10	53,67	536,70
20	BOLA LISA 6CM	BB BOLIN	PCT	5	10,47	52,35
21	BROCHE	KAMENE	PCT	10	10,47	104,70
22	CABEÇA DE BONECA MÉDIA	KICODE	UND	50	39,47	1.973,50
23	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA	SOUZA E CIA	UND	30	89,00	2.670,00

24	CESTAS DE PALHA (MÉDIA E GRANDE)	MIMO STYLE	UND	30	41,33	1.239,90
25	CHAPÉU DE PALHA (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE)	POPETPOP	UND	100	10,63	1.063,00
26	COLA INSTANTÂNEA 5 GR, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE PARA SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO, RECOMENDADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL, RESISTENTE À UMIDADE, EMBALAGEM FICA EM PÉ - POSSUI SISTEMA ANTIVAZAMENTO, COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS, COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, FÓRMULA SEM SOLVENTES.	TEK BOND	UND	30	13,38	401,40
27	ELÁSTICO CHATO 6MMX10MTS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	SÃO JOSE	UND	5	14,80	74,00
28	FESTÃO	GENÉRICO	METRO	50	19,57	978,50
29	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº01 - 07 MM COM 100MTS (SIMPLES) CORES DIVERSAS.	KIT	UND	20	20,23	404,60
30	FITILHO (CORES VARIADAS)	NIZURI	UND	20	8,73	174,60
31	FELTROS (CORES VARIADAS)	COHEALI	METRO	50	28,07	1.403,50
32	GORRO	CURTLO	UND	50	25,00	1.250,00
33	GRAMPEADOR DE MADEIRA PROFESSIONAL	VONDER	UND	10	213,67	2.136,70
34	GRAMPOS PARA GRAMPREADOR DE MADEIRA 106/8 - 8MM	ACC	CX	10	23,76	237,60
35	GUIRLANDA INFANTIL	ZYLR	UND	30	42,33	1.269,90
36	LÃ (CORES VARIADAS)	COATS CORRENTE	UND	30	10,50	315,00
37	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA PARA ARTESANATO, TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 12 CM. PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	50	7,29	364,50
38	PISTOLA GRANDE PROFISSIONAL (COLA QUENTE), USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (127X220 VOLTS), COM POTÊNCIA 80W. O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE GROSSA DE RESINA PLÁSTICA, E POSSUI GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. (BOTÃO LIGA E DESLIGA).	GENIAL	UND	10	44,40	444,00
39	PISTOLA PEQUENA DE ADESIVO (COLA QUENTE) USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (127X220 VOLTS).	GENIAL	UND	20	27,87	557,40
40	PLACA DE EVA BRILHANTE COM GLITER CORES ROSAS, VERMELHO, ROXO, AMARELO, VERDE CLARO E ESCURO, LARANJA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETO, MARROM, BRANCO, BEGE DE 40X60 CM COM 5 UNIDADES	VMP	PCT	80	7,35	588,00
41	PISCA PISCA (ENFEITE DE NATAL) 100 LAMPADAS	MASTER	UND	50	90,53	4.526,50
42	SAQUINHO TRANSPARENTE PARA LEMBRANÇINHAS (MÉDIO)	CROMUS	UND	500	0,53	265,00
43	TECIDO JACAR (ROSA, AMARELA, DOURADA, VERDE, AZUL, BRANCA)	JACAR	METRO	50	61,55	3.077,50
44	TECIDO TIPO OXFORD (BRANCO, AZUL, AMARELO, LILAS, ROSA,	OXFORD	METRO	50	19,40	970,00
45	TELA PARA PINTURA PINTURA 20X30 MINI CAVALETE	STALO	UND	100	17,57	1.757,00
46	TESOURAS GRANDES PROFISSIONAL, DE PICOTAR	VMP	UND	20	75,00	1.500,00
47	TINTA SPRAY MULTIUSO MÍNIMO 400 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTEM ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE.	COLOR	UND	15	32,87	493,05
48	VERNIZ PARA PINTURA EM TELA	ACRILEZ	UND	10	51,20	512,00
49	XITA (PARA FESTA JUNINA) VARIADAS	CHITA	METRO	100	19,40	1.940,00
50	BONECAS DE PANO 60CM, CORES VARIADAS	BONECA DE PANO	UND	20	62,60	1.252,00
51	BONECAS DE PLÁSTICO 60CM, CORES VARIADAS	KELLY	UND	20	29,27	585,40
52	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	CIABRINK	UND	10	41,00	410,00
53	BRINQUEDO DE BORRACHA APERTA E APITA	CIABRINK	UND	30	28,90	867,00
54	CARRINHOS INFANTIL 30 CM, PLÁSTICO OU EMBURRACHADO	TUNING	UND	20	27,95	559,00
55	CARPETE EMBORRACHADO EDUCATIVO (GRANDE)	CIABRINK	UND	20	185,67	3.713,40
56	CARPETE GRANDE (PARA CANTINHO DE LEITURA)	CIABRINK	UND	5	195,00	975,00
57	CHOCALHO INFANTIL	LOLLY	UND	20	16,80	336,00

58	JOGO DE BINGO, PROFISSIONAL, COMPLETO, CONTENDO 100 BOLINHAS DE MADEIRA NUMERADAS, 01 GLOBO TAMANHO GRANDE Nº3, EM METAL ZINCADO OU INOX, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE ALTURA DE 37CM, LARGURA 27CM, COM TABULEIRO NUMERADO DO 00 AO 99, TAMANHO MÍNIMO DO TABULEIRO DE 33X53X0,5CM, COM 02 HASTES DE SUSTENTAÇÃO DO GLOBO COM ALTURA DE 24CM E MANIVELA PARA MOVIMENTAÇÃO DO GLOBO.	CALU	UND	3	292,67	878,01
59	JOGO DE CARTAS UNO, CONTENDO BARALHO COM 114 CARTAS, 3 CARTAS PERSONALIZÁVEIS, 01 CARTA DE REGRAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DE 9,3X2,0X14,5CM.	UNO	UND	10	21,87	218,70
60	JOGO DE DOMINÓ, CONTENDO 28 PEÇAS, MATERIAL MELAMINA, PVC. PEDRAS COM 10MM DE ESPESSURA X 25MM DE LARGURA X 50MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	IMPORTADA	UND	5	56,80	284,00
61	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 XADREZ E TRILHA, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E ESTRUTURA COM COMPARTIMENTO EM GAVETA QUE PERMITE A TROCA DO TABULEIRO E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS, MEDINDO NO MÍNIMO 30X30X4CM.	M.BREMM EIRELI	UND	5	110,40	552,00
62	JOGO DE TABULEIRO BANCO IMOBILIÁRIO, CONTENDO 01 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 06 CARTÕES, 80 CASAS, 02 DADOS, 06 MARCADORES DE META, 01 MÁQUINA DE CARTÃO E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO DE 48,5X0,1X4,5 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	M.BREMM EIRELI	UND	5	169,60	848,00
63	JOGO EDUCATIVO - PEGA VARETA, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 31 VARETAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X5X5CM COM ARMAZENAMENTO EM CAIXA/TUBO LACRADO, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE IDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CIABRINK	UND	10	41,30	413,00
64	JOGO EDUCATIVO - QUEBRA CABEÇA 200 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO - PP (POLIPROPILENO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23X7X25CM MONTADO, COM ARMAZENAMENTO EM CAIXA LACRADA, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE IDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CIABRINK	UND	6	57,00	342,00
65	JOGO EDUCATIVO - QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO - PP (POLIPROPILENO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23X7X25CM MONTADO, COM ARMAZENAMENTO EM CAIXA LACRADA, COM CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DE IDADE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CIABRINK	UND	6	37,20	223,20
66	KIT DE LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS COM 10 LIVROS	DIVERSOS	KIT	10	42,30	423,00
67	KITS BLOCOS DE MONTAR COLORIDO 100 PEÇAS	CIABRINK	KIT	10	42,30	423,00
68	FANTOCHES PARA MÃO	CIABRINK	UND	20	48,30	966,00
69	PISCINA DE BOLINHA TAMANHO MEDIO 40 LT	MULTICOLO	UND	5	129,00	645,00
70	QUEBRA CABEÇA INFANTIL ALFABETO MADEIRA COM PINOS	CIABRINK	UND	10	81,00	810,00
71	QUEBRA CABEÇA INFANTIL ANIMAIS MADEIRA COM PINOS	CIABRINK	UND	10	81,00	810,00
72	QUEBRA CABEÇA INFANTIL NÚMEROS MADEIRA COM PINOS	CIABRINK	UND	10	82,00	820,00
73	TAPETE TATAME DE LETRAS E NUMEROS INFANTIL (ESPUMA EVA NÃO TOXICO) 36 PEÇAS	CIABRINK	UND	10	165,00	1.650,00
74	TAPETE TATAME 1,00X1,00X10MM COM ENCAIXE (ESPUMA EVA NÃO TOXICO)	CIABRINK	UND	5	165,00	825,00
75	TAPETE DE ATIVIDADE DOBRÁVEL 120X90 TATAME PORTÁTIL GIGANTE PARA CRIANÇA EDUCATIVO 120 CM DOBRÁVEL GRANDE ATIVIDADE.	CALU	UND	8	245,00	1.960,00
76	TEATRO DE FANTOCHE CONFECCIONADO EM FIBRO-MADEIRA, REFORÇADO POR MOLDURAS DE MADEIRA. LATERAIS DOBRÁVEIS QUE SERVEM DE APOIO PARA MANTÊ-LO EM PÉ. AS CORTINAS DE TECIDO ABREM E FECHAM TENDO ABERTURA DE 40X50CM. DIMENSÃO FRONTAL: 55CM DE BASE X 70CM DE ALTURA. AS LATERAIS MEDEM 18CM DE BASE X 70CM DE ALTURA.	CIABRINK	UND	10	325,00	3.250,00
TOTAL						107.942,92

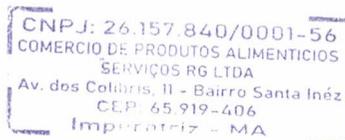


- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ Cento e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois centavos

Imperatriz, 13 de Junho de 2023

Rudica

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA-ME



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS
 ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA



CNPJ Nº. **26.157.840/0001-56**
 NIRE Nº. **21200942287**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA. Único sócio da sociedade empresarial limitada, **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, com sede e domicílio na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. **21200942287** por despacho em 13/09/2016 deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª. – A sociedade tem como objetivo a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem

R. Costa

condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.
 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.
 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
 4761-0/01 – Comércio varejista de livros.
 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.
 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 4924-8/00 – Transporte escolar.
 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Neste ato altera seu objetivo para a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -



Rufey

minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

Rafael



- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

2ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo o sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

3ª. – A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª. – A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

5ª. – A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

6ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

Ruprica

À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolidada-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:



1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, tendo como nome fantasia: **RG COMÉRCIO**. Com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA.

3ª. – **A sociedade tem de como objetivo a atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Rubrica



- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4ª. – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força

maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.



6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2000).

11ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

Raimunda

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – A sócia elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de junho de 2021.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Raimunda



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 14:27 SOB N° 20210834242.
PROTOCOLO: 210834242 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104529855. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Raimunda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.157.840/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS COLIBRIS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.919-406	BAIRRO/DISTRITO SANTA INES	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RGCOMERCIO.LTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8148-9720/ (99) 8111-4477
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2023 às 08:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.157.840/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/09/2016

NOME EMPRESARIAL

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOS COLIBRIS

NÚMERO

11

COMPLEMENTO

CEP

65.919-406

BAIRRO/DISTRITO

SANTA INES

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RGCOMERCIO.LTDA@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8148-9720/ (99) 8111-4477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2023 às 08:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26.157.840/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:49 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **63DE.4C77.04C9.B8AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rubrica



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031778/23

Data da

05/05/2023 09:37:47

Inscrição Estadual: 125045824

CPF/CNPJ: 26157840000156

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA

Endereço: AVE DOS COLIBRIS, 11 CEP: 65919406 - SANTA INES

Telefone: (99)35283685

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Rubrica

Data Impressão: 22/05/2023 09:15:57



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035068/23

Data da

24/02/2023 08:17:40

Inscrição Estadual: 125045824

CPF/CNPJ: 26157840000156

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA

Endereço: AVE DOS COLIBRIS, 11 CEP: 65919406 - SANTA INES

Telefone: (99)35283685

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2023 16:04:20



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



26/05/2023 08:52:34
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9189/2023
AUTENTICAÇÃO:55M7-U6B9**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.157.840/0001-56** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.157.840/0001-56

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

Endereço: AVENIDA DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES

Inscrição: 954551-0

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 13/09/2016

**Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**

Nome Fantasia: RG COMERCIO

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 26/05/2023.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.157.840/0001-56
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA
Endereço: AV DOS COLIBRIS 11 / SANTA INES / IMPERATRIZ / MA / 65919-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803501659820076

Informação obtida em 12/06/2023 18:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 8782023
Código de validação: 9DB7743A1E

Número da guia: 23053601001493315.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS RG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.157.840/0001-56, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 27 de abril de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 8782023 / Código: 9DB7743A1E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 27/04/2023 11:52 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 8782023 / Código: 9DB7743A1E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Edilene

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Folha: 1



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA		1.1.1.01.001	24.483,02D
=CAIXA GERAL			*****24.483,02D
BANCO C/ MOVIMENTO			
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.1.1.02.002	48.137,99C
=BANCO C/ MOVIMENTO			*****48.137,99C
=DISPONIVEL			*****23.654,97C
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER		1.1.3.01.001	1.426.825,97D
=DUPLICATAS A RECEBER			**1.426.825,97D
=CLIENTES			**1.426.825,97D
ESTOQUES			
MERCADORIAS P/ REVENDA			
MERCADORIAS P/ REVENDA		1.1.4.01.001	1.789.097,44D
=MERCADORIAS P/ REVENDA			**1.789.097,44D
=ESTOQUES			**1.789.097,44D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			**3.192.268,44D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER		1.2.1.01.001	928.321,14D
=CLIENTES			****928.321,14D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			****928.321,14D
IMOBILIZADO			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Ruprica

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.01.001	332.421,22D
=MAQUINAS			****332.421,22D
MOVEIS			
MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.02.001	136.597,24D
=MOVEIS			****136.597,24D
VEICULOS			
VEICULOS		1.2.3.03.001	312.717,60D
=VEICULOS			****312.717,60D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS			
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.05.001	154.441,96C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.05.002	87.343,44C
(-) VEICULOS		1.2.3.05.003	76.714,34C
=(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS			****318.499,74C
=IMOBILIZADO			****463.236,32D
=T o t a l - ATIVO NO CIRCULANTE			**1.391.557,46D
=T o t a l - ATIVO			**4.583.825,90D
***** (XXXXX) *****			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Rubrica

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Folha: 3



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DIVERSOS		2.1.1.01.001	633.583,28C
=FORNECEDORES			****633.583,28C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR		2.1.1.04.001	115.375,50C
INSS A RECOLHER		2.1.1.04.002	49.522,18C
FGTS A RECOLHER		2.1.1.04.003	39.740,61C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		2.1.1.04.004	10.942,43C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			****215.580,72C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.1.1.05.001	9.087,76C
IRPJ A RECOLHER		2.1.1.05.002	39.608,39C
CSLL A RECOLHER		2.1.1.05.003	35.466,29C
PIS A RECOLHER		2.1.1.05.004	10.724,13C
COFINS A RECOLHER		2.1.1.05.005	49.498,77C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****144.385,34C
=FORNECEDORES			****993.549,34C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			****993.549,34C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
PARCELAMENTOS			
INSS PARCELADO 1		2.2.1.02.001	33.952,80C
=PARCELAMENTOS			****33.952,80C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
TRIBUTOS		2.2.1.03.001	281.919,38C

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Handwritten signature in blue ink.



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****281.919,38C
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****315.872,18C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****315.872,18C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL		2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCRO DO EXERCICIO		2.4.3.01.001	601.953,94C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		2.4.3.01.003	2.572.450,44C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			**3.174.404,38C
=RESERVAS DE LUCROS			**3.174.404,38C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			**3.274.404,38C
=T o t a l - PASSIVO			**4.583.825,90C
***** (XXXXX) *****			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Handwritten signature in blue ink.

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AVENIDA DOS COLIBRIS, 11, SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65919-406

Balço Patrimonial em 31/12/2022

Folha: 5



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.583.825,90 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Administrador

CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Handwritten signature

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
 CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
 Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
VENDAS / SERVICOS	3.1.1.01.001	5.189.769,70C
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		**5.189.769,70C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		**5.189.769,70C
CUSTOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.3.02.005	3.471.386,32D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		**3.471.386,32D
=CUSTOS		**3.471.386,32D
=Total - RECEITA OPERACIONAL		**1.718.383,38C
=Total - RECEITAS		**1.718.383,38C
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL		
SALARIOE	4.1.1.03.001	183.848,71D
FGTS	4.1.1.03.002	61.649,45D
MULTA RESCISORIA	4.1.1.03.003	63.456,89D
ENCARGOS SOCIAIS	4.1.1.03.004	49.110,03D
13º SALARIO	4.1.1.03.005	111.663,51D
EXAMES	4.1.1.03.007	19.898,11D
PRO-LABORE	4.1.1.03.008	11.535,81D
HONORARIOS DA DIRETORIA	4.1.1.03.009	46.534,91D
=DESPESAS C/ PESSOAL		****547.697,42D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		



Exercício Atual

5.189.769,70C

****5.189.769,70C******5.189.769,70C**

3.471.386,32D

****3.471.386,32D******3.471.386,32D******1.718.383,38C******1.718.383,38C**

183.848,71D

61.649,45D

63.456,89D

49.110,03D

111.663,51D

19.898,11D

11.535,81D

46.534,91D

******547.697,42D**

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
 Administrador
 CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
 CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
 Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ENERGIA	4.1.1.04.001	29.102,76D
TELEFONE	4.1.1.04.002	7.680,83D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	16.226,73D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	12.917,03D
CARTORIO E PROTESTO	4.1.1.04.005	18.330,04D
MULTAS FISCAIS	4.1.1.04.018	23.948,13D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****108.205,52D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****655.902,94D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS		****655.902,94D
OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	4.2.1.01.001	135.255,01D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		****135.255,01D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		****135.255,01D
=T o t a l - OUTRAS DESPESAS		****135.255,01D
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		
IRPJ	4.3.1.01.001	79.795,39D
CSLL	4.3.1.01.002	56.049,51D
PIS	4.3.1.01.003	33.733,50D
COFINS	4.3.1.01.004	155.693,09D
=TRIBUTOS FEDERAIS		****325.271,49D
=TRIBUTOS FEDERAIS		****325.271,49D
=T o t a l - TRIBUTOS FEDERAIS		****325.271,49D



RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
 Administrador
 CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Rubrica

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
Balço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 8

Descrição Classificação Exercício Atual

=Total - DESPESAS



***1.116.429,44D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.718.383,38C
DESPESAS + TRANSITORIO-----> 1.116.429,44D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****601.953,94

***** (XXXXXX) *****

Handwritten signature

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 Nire:21200942287

Endereço: AVENIDA DOS COLIBRIS, 11, SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65919-406

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2022

Folha: 9



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 601.953,94 (SEISCENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS Reais E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

Raimunda



1 CONTEXTO OPERACIONAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 01 de junho de 2016, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 AUMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS

expressivo aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2022 em comparação ao exercício 2021, fato que acompanhou o aumento do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rubrica', written vertically on the right side of the page.

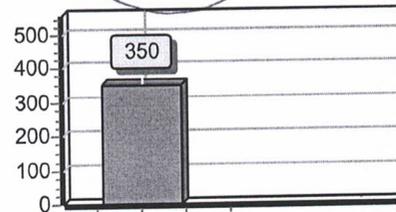
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
 CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
 Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406, SANTA INES, Imperatriz, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022



Solvência Geral

Ativo	4.583.825,90	
<hr/>		= 3,50
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.309.421,52	

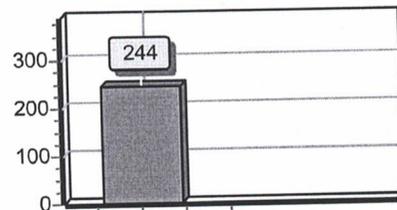
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 350 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.192.268,44	
<hr/>		= 2,44
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.309.421,52	

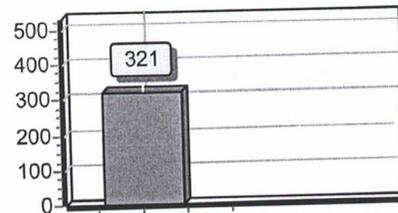
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,44 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.192.268,44	
<hr/>		= 3,21
Passivo Circulante	993.549,34	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,21 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

 RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
 Administrador
 CPF: 99687364300

 JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 21:39 SOB N° 20230548890.
PROTOCOLO: 230548890 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305606039. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 152, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 26.157.840/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21200942287.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/09/2016

constitutivo: 21200942287

Imperatriz, 01/01/2022

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 996.873.643-00

Rubrica



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 09:05 SOB N° 20230548962.
PROTOCOLO: 230548962 DE 26/04/2023. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2023
empresafacil.ma.gov.br